



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 128, DE 17 DE OUTUBRO DE 1989

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de Ncz\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), destinado à inclusão de projeto não contemplado na Lei Orçamentária.

Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o caput do Art. 1º, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

- 2005 - Serv. de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais
 - 10 - Habitação e Urbanismo
 - 58 - Urbanismo
 - 323 - Planejamento Urbano
 - 1011 - Aquisição de área urbana
 - 4000 - Despesas de Capital Ncz\$ 35.000,00
 - 4200 - Inversões Financeiras Ncz\$ 35.000,00
 - 4210 - Aquisição de Imóveis Ncz\$ 35.000,00

Art. 3º - Os recursos para abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1989.

Câmara Municipal de Rio Maria
Expediente

APROVADO

SEÇÃO Ordinária
 Extraordinária
FM 19 / 10 / 89

Presidente

Sebastião
SEBASTIÃO EMÍLIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

*via original enviada ao
C.C.M.*